CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

RUA FRANCISCO MUNHOZ CEGARRA, 126 - FONE (0146) 62-2311 - CEP 17.250-000 - CGC 51.523.512/0001-73
ESTADO DE SÃO PAULO

Ato nº 01/96

A Mesa da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, funcionários da Câmara Municipal , gozam de férias regulares;

CONSIDERANDO que, é salutar para o normal funcionamento do Poder Legislativo, a disposição de um profissional habilitado em assuntos jurídicos, visando o assessoramento de serviços;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado a Câmara Municipal, através de seu Presidente, proceder a contratação de um advogado, por um período de trinta dias, a contar da presente data, para prestar serviços de assessoramento jurídicos que se fizerem necessário nas atividades do Legislativo Municipal.

Art. 2º - O valor do presente contrato de prestação de serviços será de R$ 1.000,00 (hum mil reais).

Art. 3º - As despesas decorrente deste ato correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 02 de janeiro de 1.996.

JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS
Presidente

LÁZARO DUARTE
1º Secretário

CLÓVIS ROBERTO BUENO
2º Secretário